
**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021**

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo de Compra Direta - PRC 45/2026**, do tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: **“Locação de 01 Ônibus com motorista, para transporte de alunos para Belo Horizonte”**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço GLOBAL.

Início da cotação: 28/08/2026, às 14 horas.

Fim da Cotação: 02/09/2026, às 14 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG, em envelope lacrado.

São João Batista do Glória, 28 de agosto de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

DISPENSA 45/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Locação de 01 Ônibus com motorista, para transporte de alunos para Belo Horizonte, conforme descrições e especificações constantes do quadro a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de 01 Ônibus com motorista, para transporte de alunos para Belo Horizonte. O ônibus deve conter: - Mínimo de 46 lugares, - Banheiro, - Wi-fi disponível, - Água. Ida e volta, dia 04 de novembro de 2026. Saída da Câmara Municipal de São João Batista do Glória às 05:00 com destino a Belo Horizonte na Assembleia Legislativa, com retorno previsto para às 17:00.	UN	01	R\$ 8.487,50	R\$ 8.487,50

TOTAL R\$ 8.487,50

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) ônibus, com motorista, justifica-se pela necessidade de viabilizar o transporte dos alunos participantes do Projeto Câmara Mirim, promovido pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, para visita institucional à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG. A atividade tem como objetivo proporcionar aos alunos uma experiência prática de participação cidadã, aproximando-os do Poder Legislativo e permitindo que conheçam as instalações, o funcionamento e as atividades desenvolvidas pela Assembleia

Legislativa, contribuindo para a formação política, social e cidadã dos participantes. O serviço deverá ser realizado no dia 04 de novembro de 2026, com saída da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG às 05h00, com destino à Assembleia Legislativa, em Belo Horizonte/MG, e retorno previsto para as 17h00. Considerando a distância entre os municípios, o número de participantes e a necessidade de garantir segurança, conforto e pontualidade durante todo o deslocamento, faz-se necessária a contratação de ônibus adequado, com capacidade mínima de 46 lugares, equipado com banheiro, Wi-Fi disponível e fornecimento de água, além de motorista devidamente habilitado e capacitado para a prestação do serviço. A contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução das atividades previstas no Projeto Câmara Mirim, proporcionando aos alunos condições seguras e apropriadas de transporte, bem como garantindo a organização e o cumprimento da programação institucional.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente TR foi elaborado na proposta Global, considerando que o objeto é indivisível.

4. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 – O serviço deverá ser cumprido no dia e horário especificado neste termo de Referência.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Câmara Municipal de São João Batista do Glória, Rua São Luiz, 424, centro, São João Batista do Glória/MG – CEP: 37.920-000.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução do serviço será o definido por este termo de referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada incluem a execução dos serviços conforme estabelecido neste Termo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante incluem a fiscalização da execução dos serviços e o pagamento pelos serviços prestados.

9. DAS SANÇÕES

Conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado da contratação é de R\$ 8.487,50 (oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A pesquisa de preço foi realizada por meio de cotações com fornecedores locais.

Item 01:

TRANSMARIANE TURISMO LTDA – 19.499.987/0001-69: R\$ 7.550,00

VIAÇÃO SUL DE MINAS – 11.109.318/0001-21: R\$ 8.500,00

FALETUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA – 05.836.567/0001-16: R\$10.900,00

WAGNER TURISMO LTDA – 22.963.638/0001-60: R\$ 7.000,00

Desta forma, ao aplicar a média entre as propostas, obteve-se o seguinte valor:

$$\frac{7.550,00 + 8.500,00 + 10.900,00 + 7.000,00}{4} = \frac{33.950,00}{4} = 8.487,50$$

Sendo assim, o valor máximo de contratação foi obtido pela média de valores entre as cotações com fornecedores locais, totalizando o valor de R\$ 8.487,50 para o item.

11. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, serão:

01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica–
Fonte 1.500

12. CUSTOS OPERACIONAIS

Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa. A Liquidação só acontece mediante a execução completa ou parcial da Contratação e a entrega da Nota Fiscal. Para mais informações, entre em contato com a Câmara Municipal de São João Batista do Glória.

14. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 28 de agosto de 2026.

Andresa Gabrielle Lima Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – Modelo de Proposta

_____, ____ de _____ de 2026.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br

Objeto:

“Locação de 01 Ônibus com motorista, para transporte de alunos para Belo Horizonte”, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de 01 Ônibus com motorista, para transporte de alunos para Belo Horizonte. O ônibus deve conter: - Mínimo de 46 lugares, - Banheiro, - Wi-fi disponível, - Água. Ida e volta, dia 04 de novembro de 2026. Saída da Câmara Municipal de São João Batista do Glória às 05:00 com destino a Belo Horizonte na Assembleia Legislativa, com retorno previsto para às 17:00.	UN	01	R\$	R\$

R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável